

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**CAMPUS FARROUPILHA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 158674 - CAMPUS FARROUPILHA**

Nº Processo: 23364.000259/2021-60.

Pregão Nº 41/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS FARROUPILHA.

Contratado: 24.033.611/0001-02 - BR CONTROL IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de caixas d'água para o campus farroupilha /ifrs.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total: R\$ 15.200,00. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CONVENIENTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS e Instituto Politécnico de Portalegre - IPP. OBJETO: Promover o interesse pelas atividades de ensino e pesquisa das respectivas instituições; e aprofundar a compreensão sobre as questões acadêmicas, econômicas, culturais e sociais das respectivas instituições. VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2027. DATA E ASSINATURA: 27/04/2022. Júlio Xandro Heck, Reitor do IFRS; Luís Carlos Loures, Presidente do IPP. Nº PROCESSO IFRS: 23419.000788/2022-61.

CAMPUS OSÓRIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158327 - IFRS/CAMPUS OSORIO**

Número do Contrato: 18/2021.

Nº Processo: 23367.000107/2021-37.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS OSORIO. Contratado: 10.706.379/0001-03 - CVM LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação por mais 12 meses, conforme inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 258.994,80. Data de Assinatura: 28/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

EDITAL Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, conforme demandado pelos campi do IFRJ, localizados na Região dos Lagos (Arraial do Cabo) e nas Regiões Baixada Fluminense (Belford Roxo, Nilópolis e São João de Meriti), Metropolitana (Niterói, Realengo e Rio de Janeiro) e Sul Fluminense (Pinheiral, Resende e Volta Redonda), nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto na proposição do planejamento acadêmico das vagas nas regiões por demandas dos campi do IFRJ.

1.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e à conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ no período de vigência do certame.

1.3. Havendo provimento futuro e no interesse da Administração, os candidatos habilitados poderão optar por serem nomeados para vagas nos locais ofertados na ocasião, ou seja, em campi/regiões diferentes da vaga originária ou aguardar uma possível convocação futura, exclusivamente, para o local ao qual concorreu à vaga, dentro do período de validade do certame.

1.4. Enquanto durar o estado de calamidade pública criado pela Pandemia do Coronavírus - COVID-19, os professores contratados pelo IFRJ poderão atuar nos cursos por meio do trabalho remoto e atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) nos diferentes níveis de ensino de atuação da instituição: Formação Inicial e Continuada (FIC), Educação Profissional Técnica de Nível Médio (inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos), Graduação, Pós-graduação lato ou stricto sensu, de acordo com as necessidades da Instituição, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento prioritário às demandas do ensino. Ultrapassada a crise sanitária e o retorno à normalidade, os professores contratados poderão atuar nos cursos, presenciais e/ou à distância.

1.4.1. O trabalho do docente também poderá ser desenvolvido de forma presencial e híbrida (remoto e presencial), de acordo com as demandas do campus de atuação.

1.4.2. É responsabilidade do professor contratado utilizar meios próprios ("gadgets") para desenvolver as atividades requeridas pelo trabalho remoto, não cabendo ao IFRJ, salvo em caso de disponibilidade, oferecer tais recursos.

1.5. Todas as vagas possuem o regime de trabalho de 20 (vinte) e/ou 40 (quarenta) horas, o qual será definido no momento da contratação, de acordo com o interesse da Administração.

1.5.1. O horário de trabalho compreende os turnos da manhã, tarde e noite, inclusive, aos sábados nos turnos da manhã e tarde, sendo a distribuição da jornada semanal realizada semestralmente pelo campus, conforme as demandas dos cursos ofertados.

1.5.2. As atividades remotas poderão ser realizadas de modo síncrono ou assíncrono, de acordo com as demandas dos campi.

1.6. Em função das demandas da Instituição ou insuficiência de carga horária mínima em atividades de ensino, o docente poderá ser designado a atuar em mais de um campus do IFRJ, em dias distintos, preferencialmente, dentro da mesma região.

1.7. O ANEXO I - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas apresenta a relação do nome da disciplina, a escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para contratação e a sua distribuição entre as regiões de localização dos campi do IFRJ.

1.8. O ANEXO II - Endereço dos campi informa os endereços dos campi do IFRJ.

1.9. O ANEXO III - Cronograma descreve as datas previstas para as realizações de eventos deste certame.

1.10. O ANEXO IV - Tabela para Análise do Currículo detalha os itens e as pontuações para a Análise do Currículo.

1.11. O ANEXO V - Critérios para Avaliação da Entrevista Remota especifica os critérios e as pontuações para a Entrevista Remota.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página <https://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/professor-substituto> todas as etapas, conforme o ANEXO III - Cronograma e as publicações disponibilizadas na página <https://portal.ifrj.edu.br>.

1.13. Para este processo seletivo, o candidato deverá utilizar os meios próprios ("gadgets") para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo IFRJ.

1.14. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, até às 23h59min.

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE**CAMPUS RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158262 - IFRS/CAMPUS R.GRANDE**

Número do Contrato: 93/2020.

Nº Processo: 23370.000279/2020-71.

Dispensa. Nº 241/2020. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 02.475.386/0001-13 - FUNDACAO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; o acréscimo de valor na ordem de 2,75%, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e; a adequação do contrato aos procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, com a inclusão de cláusula que permite a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes da contratação. Vigência: 29/12/2022 a 29/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.817,75. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

CAMPUS ROLANTE**EDITAL Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora-geral do Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, p. 12 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS

Vagas (AC)	Vagas (PPP)	Vagas (PcD)	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	-	-	40 horas	Geografia	Licenciatura em Geografia

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: de 27/04/2022 até as 17h do dia 08/05/2022;

2.2. Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição, <https://ifrs.edu.br/rolante>;

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será realizada através de prova de títulos e de desempenho didático;

3.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos;

3.3. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União;

3.4. O Edital de abertura, contendo todas as informações relativas ao processo seletivo, encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Campus: www.ifrs.edu.br/rolante.

CLÁUDIA DIAS ZETTERMANN
Diretora-geral

